

**SDR
PORTUGAL**



AUTOFATURAÇÃO

Comunicação de series documentais

ACTIVAÇÃO PORTAL DAS FINANÇAS



Objectivo

Para a SDR Portugal poder fazer autofacturação em nome do seu fornecedor, necessita de autorização dada pelo mesmo no Portal das Finanças, por forma a poder criar e comunicar as séries documentais. Para activar essa funcionalidade, o fornecedor deverá realizar os seguintes passos:

1º Passo

The screenshot displays the SDR Portugal portal interface. At the top left is the logo for 'AT autoridade tributária e aduaneira'. A search bar at the top right contains the text 'Comunicação de Séries Documentais'. Below the search bar is a navigation menu with the following items: 'MENU', 'A Minha Área', 'Alertas', 'Comunicações', 'Dados de Acesso', 'Interações Recentes', 'Notificações e Citações', 'Pagamentos', 'Situação Fiscal Integrada', 'Serviços Relacionados', and 'Todos os Serviços'. The main content area is titled 'A Minha Área' and features three sections: 'ALERTAS' with a warning message 'Alerta de segurança Mensagem fraudulenta.', 'Informação de último acesso' stating 'O último acesso ocorreu em 2026-03-25 pelas 18:21.', and 'Em Agenda' with the message 'Sem informação disponível.'. At the bottom right of the main area is a 'Situação Fiscal' button with a smiley face icon.

No Portal das Finanças, pesquisar por “**Comunicação de Séries Documentais**”

2º Passo



Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)



MENU
Séries Documentais
Comunicação de Séries Documentais
Serviços Relacionados
Todos os Serviços

Séries Documentais

Operador Económico



Comunicar as minhas séries

Nesta área pode registar as séries para obtenção do código de validação, com exceção das séries de autofaturação e séries para documentos pré-impressos em Tipografia. Pode também consultar, anular, finalizar ou repudiar séries.

Comunicação de Séries de autofaturação com acordo

Nesta área pode registar, consultar, anular e finalizar séries de autofaturação com acordo em nome do seu fornecedor nacional ou estrangeiro e/ou séries para serem utilizadas por um adquirente estrangeiro. Pode igualmente registar, consultar, alterar ou finalizar o acordo prévio de autofaturação estabelecido entre si e o adquirente nacional.

Comunicação de Séries de autofaturação sem acordo

Nesta área pode comunicar as séries de autofaturação sem acordo, indicando as séries que irá utilizar para emitir faturas em nome do seu fornecedor de acordo com enquadramento a que se destina. Aplica-se ao sector de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis, a adquirentes de cortiça, madeira, pinhas e pinhões de casca, assim como a adquirentes de eletricidade produzida em unidades de produção para autoconsumo, com potência instalada igual ou inferior a 1 MW.

COMUNICAÇÃO DE SÉRIES

COMUNICAÇÃO DE SÉRIES

COMUNICAÇÃO DE SÉRIES

Clicar em Comunicação de séries de autofaturação com acordo

3º Passo

AT
Autoridade
tributária e aduaneira

Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)

🔍

Séries Documentais > Comunicação de Séries Documentais

MENU


Séries Documentais

Comunicação de Séries Documentais

Serviços Relacionados

Todos os Serviços

Acordo prévio de Autofaturação



Nesta área, os sujeitos passivos podem registar os acordos prévios de autofaturação e comunicar as séries a serem utilizadas no âmbito desses acordos. Para cada série comunicada é atribuído um código de validação, que deverá integrar o código único do documento (ATCUD).

As minhas estatísticas

Situação das Séries

Ativa APLICAR

Séries referentes a

Sem resultados

Resumo Estatístico

- 📊 Acordos prévios de autofaturação 7
- 👤 Séries para fornecedores nacionais 0
- 🌐 Séries para fornecedores estrangeiros 0
- 👤 Séries para adquirentes estrangeiros 0
- 📄 Séries comunicadas 0

Operações disponíveis

Registar Série

Nesta área pode registar uma série de autofaturação em nome do fornecedor nacional ou estrangeiro e para utilização por um adquirente estrangeiro. No caso do fornecedor nacional é necessário que o acordo tenha sido previamente comunicado pelo fornecedor.

REGISTAR

Consultar Séries

Nesta área pode consultar todas as séries de autofaturação com acordo prévio que comunicou para serem utilizadas em nome de um fornecedor nacional ou estrangeiro ou por um adquirente estrangeiro.

CONSULTAR

Anular Série

Nesta área pode anular uma série de autofaturação com acordo prévio comunicada nos últimos dois dias desde que nela não tenham sido processados documentos.

ANULAR

Finalizar Série

Nesta área pode finalizar uma série de autofaturação com acordo prévio, indicando o número do último documento emitido e a justificação para finalizar a série, que já não pode estar a ser utilizada.

FINALIZAR

Autofaturação com acordo prévio

Registar Acordo

Nesta área pode registar o acordo prévio estabelecido entre si (sujeito passivo transmissor dos bens ou prestador dos serviços) e o adquirente ou destinatário dos mesmos. Esta ação autoriza o Adquirente a utilizar as séries de autofaturação com acordo prévio em seu nome.

REGISTAR

Consultar Acordo

Nesta área pode consultar todos os acordos prévios de autofaturação que registou e as respetivas situações.

CONSULTAR

Finalizar Acordo

Nesta área pode registar o fim do acordo prévio estabelecido entre si (sujeito passivo transmissor dos bens ou prestador dos serviços) e o adquirente ou destinatário dos mesmos.

FINALIZAR

Links Úteis

[Questões Frequentes](#)

[Comunicação de Séries à AT e ATCUD](#)

Em “Registar Acordo”, clicar “Registar”.

4º Passo

Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Séries Documentais > Comunicação de Séries Documentais > Registrar Acordo

Registrar acordo prévio de autofaturação

Nesta área pode registar o acordo prévio estabelecido entre si (sujeito passivo transmitente dos bens ou prestador dos serviços) e o adquirente ou destinatário dos mesmos. Esta operação autoriza o adquirente a comunicar as séries de autofaturação com acordo prévio em seu nome.

NIF do Adquirente

516554999

Data de início de Autorização

aaaa-MM-dd

Autorizações

Autorizo o adquirente a comunicar séries em meu nome.

VOLTAR

CONFIRMAR

Preencher o **NIF do Adquirente** (NIF da SDR Portugal **516554999**), a data de início da Autorização (data em que se inicia a autorização para a SDR comunicar séries em seu nome – colocar o próprio dia), colocar um visto em “**Autorizo o adquirente a comunicar séries em meu nome**” e por fim clicar em “**Confirmar**”.

Deverá receber uma mensagem de “Acordo registado com sucesso.”

Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Séries Documentais > Comunicação de Séries Documentais > Consultar Acordos

Acordo registado com sucesso.

Consultar Acordos

Aqui pode consultar os acordos e as respectivas situações.

Consultar Acordos